DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

EDITAL Nº. 20/2023
PROCESSO Nº. 188/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023
TIPO: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de materiais didático-pedagógicos, destinados aos alunos da educação infantil e ensino fundamental do Município de Itaju.

A Comissão Técnica resolveu pela CLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA TÉCNICA da empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda, tendo em vista que o índice técnico de avaliação atingiu 96% (noventa e seis por cento) de pontuação.

Itaju, 14 de junho de 2023.
Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora
Camila Rodrigues Vieira
Representante Legal
C R Vieira Produtos Hospitalares
Rua Itaici, 570, Itaguaçu, Aparecida/SP CEP. 12.570-000

Município de Itaju, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 44.496.313/0001-58, com sede na Rua João Zamboni Aspareto, 297, Centro – Itaju/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 44L/2023 oriundado Processo Licitatório nº 39/2023 – Pregão Eletrônico N.º 03/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de enfermagem, o qual esta empresaconfigura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo **EMPENHO Nº 2468/2023,** datada do dia 30 de março de 2023, e seu descumprimento parcial já está provocando grandes transtornos ao Município de Itaju/SP, uma vez que as mercadorias solicitadas foram entregues de forma parcial;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstasna Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICARa empresa C R Vieira Produtos Hospitalares

Rua Itaici, 570, Itaguaçu, Aparecida/SP CEP. 12.570-000,

doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Camila Rodrigues Vieira, inscrita no CPF nº 447.295.628-44, residente e domiciliada na Rua Rua Itaici, 570, Itaguaçu, Aparecida/SP CEP. 12.570-000, para que cumpra o objetodo contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registrode preços, multas legais e contratuais, além de aberturade processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificatiga devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dad demais mercadorias que faltam, o qual, caberá ao Município de Itaju/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 44L/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Itaju/SP no endereçoeletrônico: www.itaju.sp.gov.br

Itaju/SP, 14 de junho de 2023.
JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
José Jack Donini
Representante Legal
Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli
Rua Osório Duque Estrada, 763, Vargem Grande, Pinhais/PR CEP. 83.321-060

Município de Itaju, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 44.496.313/0001-58, com sede na Rua João Zamboni Aspareto, 297, Centro – Itaju/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 44G/2023 oriundado Processo Licitatório nº 39/2023 – Pregão Eletrônico N.º 03/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de enfermagem, o qual esta empresaconfigura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei

8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo **EMPENHO Nº 2461/2023,** datada do dia 30 de março de 2023, e seu descumprimento parcial já está provocando grandes transtornos ao Município de Itaju/SP, uma vez que as mercadorias solicitadas foram entregues de forma parcial;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstasna Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICARa empresa Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli

Rua Osório Duque Estrada, 763, Vargem Grande, Pinhais/PR CEP. 83.321-060

doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. José Jack Donini**,** portador do RG N. 5.976.281-8, inscrito no CPF nº 503.899.049-53, residente e domiciliada na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Cristo rei, Curitiba/PR, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registrode preços, multas legais e contratuais, além de aberturade processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificatiga devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dad demais mercadorias que faltam, o qual, caberá ao Município de Itaju/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 44G/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Itaju/SP no endereçoeletrônico: www.itaju.sp.gov.br

Itaju/SP, 07 de junho de 2023.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora

Raiane Santos de Oliveira

Representante Legal

Promax Distribuidora de Produtos Médicos e Higiene Ltda

Rua República do Iraque, 40, Jd. Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP. 12.216-540

Município de Itaju, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 44.496.313/0001-58, com sede na Rua João Zamboni Aspareto, 297, Centro – Itaju/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 44Q/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 39/2023 – Pregão Eletrônico N.º 03/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de enfermagem, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo **EMPENHO Nº 2485/2023,** datada do dia 30 de março de 2023, e seu descumprimento parcial já está provocando grandes transtornos ao Município de Itaju/SP, uma vez que as mercadorias solicitadas foram entregues de forma parcial;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa Promax Distribuidora de Produtos Médicos e Higiene Ltda

Rua República do Iraque, 40, Jd. Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP. 12.216-540

doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Raiane Santos de Oliveira**,** portadora do RG N. 47.995.949-3, inscrito no CPF nº 413.573.508-80, residente e domiciliada na Av. Pedro Friggi, 3100, Cidade Vista Verde, São José dos Campos/SP, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificatiga devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dad demais mercadorias que faltam, o qual, caberá ao Município de Itaju/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 44Q/2023 e

imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Itaju/SP no endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br

Itaju/SP, 07 de junho de 2023.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

Cleidson Godoy de Oliveira

Representante Legal

Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli

Rua São Paulo, 39, Medeiros, Rio Verde/GO CEP. 75.902-140

Município de Itaju, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 44.496.313/0001-58, com sede na Rua João Zamboni Aspareto, 297, Centro – Itaju/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 44F/2023 oriundado Processo Licitatório nº 39/2023 – Pregão Eletrônico N.º 03/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de enfermagem, o qual esta empresaconfigura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo **EMPENHO Nº 2649/2023,** datada do dia 05 de Abril de 2023, e seu descumprimento parcial já está provocando grandes transtornos ao Município de Itaju/SP, uma vez que as mercadorias solicitadas foram entregues de forma parcial;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstasna Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICARa empresa Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli

Rua São Paulo, 39, Medeiros, Rio Verde/GO CEP. 75.902-140

doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. Cleidson Godoy de Oliveira**,** portador do RG N.º 2.042.173, inscrito no CPF nº 336.137.371-91, residente e domiciliada na Rua Maria Silva, S/N, Morada do Sol, Rio Verde/GO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registrode preços, multas legais e contratuais, além de aberturade processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificatiga devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dad demais mercadorias que faltam, o qual, caberá ao Município de Itaju/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 44F/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Itaju/SP no endereçoeletrônico: www.itaju.sp.gov.br

Itaju/SP, 07 de junho de 2023.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora

Renata Casagrande Galiotto

Representante Legal

Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

Rua Severino Augusto Pretto, N.º 560, Santo Antão, Encantado/RS CEP. 95.960-000

Município de Itaju, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 44.496.313/0001-58, com sede na Rua João Zamboni Aspareto, 297, Centro – Itaju/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 09/2023 oriundado Processo Licitatório nº 722/2022 – Pregão Eletrônico N.º 26/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de enfermagem, o qual esta empresaconfigura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo **EMPENHO Nº 3997/2023,** datada do dia 26 de maio de 2023, e seu descumprimento já está provocando grandes transtornos ao Município de Itaju/SP, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial

do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstasna Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

Rua Severino Augusto Pretto, N.º 560, Santo Antão, Encantado/RS CEP. 95.960-000,

doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. Renata Casagrande Galiotto, inscrita no CPF nº 488.351.100-68, residente e domiciliada na Rua Flores da Cunha, N.º 1025, Centro, Encantado/RS CEP. 95.960-000, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registrode preços, multas legais e contratuais, além de aberturade processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificatiga devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dad demais mercadorias que faltam, o qual, caberá ao Município de Itaju/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 09/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Itaju/SP no endereçoeletrônico: www.itaju.sp.gov.br

Itaju/SP, 14 de junho de 2023.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora

Vanda Aparecida da Silva Daniel

Representante Legal

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Rodovia BR 101, N.º 131, Várzea do Ranchinho, KM 131, Camboriú/SC CEP. 88.349-175

Município de Itaju, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 44.496.313/0001-58, com sede na Rua João Zamboni Aspareto, 297, Centro – Itaju/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 33/2023 oriundado Processo Licitatório nº 722/2022 – Pregão Eletrônico N.º 26/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de enfermagem, o qual esta empresaconfigura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo **EMPENHO Nº 3998/2023,** datada do dia 26 de maio de 2023, e seu descumprimento já está provocando grandes transtornos ao Município de Itaju/SP, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstasna Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICARa empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Rodovia BR 101, N.º 131, Várzea do Ranchinho, KM 131, Camboriú/SC CEP. 88.349-175,

doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Vanda Aparecida da Silva Daniel, inscrita no CPF nº 081.447.128-54, residente e domiciliada na Rua Mestre Inácio, 939, Vila Terezinha, Franca/SP, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registrode preços, multas legais e contratuais, além de aberturade processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificatiga devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dad demais mercadorias que faltam, o qual, caberá ao Município de Itaju/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 33/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Itaju/SP no endereçoeletrônico: www.itaju.sp.gov.br

Itaju/SP, 14 de junho de 2023.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Denilson Olímpio
Representante Legal
Cirúrgica Olimpio EIRELI
Rua João Antônio Sicoli, N.º 560, Jd. Maracanã, São José do Rio Preto/SP CEP. 15.092-050

Município de Itaju, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 44.496.313/0001-58, com sede na Rua João Zamboni Aspareto, 297, Centro – Itaju/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 23/2023 oriundado Processo Licitatório nº 722/2022 – Pregão Eletrônico N.º 26/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de enfermagem, o qual esta empresaconfigura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo **EMPENHO Nº 3997/2023,** datada do dia 26 de maio de 2023, e seu descumprimento já está provocando grandes transtornos ao Município de Itaju/SP, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstasna Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICARa empresa Cirúrgica Olimpio EIRELI

Rua João Antônio Sicoli, N.º 560, Jd. Maracanã, São José do Rio Preto/SP CEP. 15.092-050,

doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Denilson Olimpio, inscrito no CPF nº 118.115.908-37, portador do RG N.º 18.030.139, residente e domiciliada na Rua João Antônio Sicoli, N.º 560, Jd. Maracanã, São José do Rio Preto/SP CEP. 15.092-050, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registrode preços, multas legais e contratuais, além de aberturade processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificatiga devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dad demais mercadorias que faltam, o qual, caberá ao Município de Itaju/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 23/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Itaju/SP no endereçoeletrônico: www.itaju.sp.gov.br

Itaju/SP, 14 de junho de 2023.
JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
José Nergino Sobreira
Representante Legal
José Nergino Sobreira
Av. Padre Cícero, 3051, Muriti, Casa A, Crato/CE CEP. 63.132-015

Município de Itaju, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 44.496.313/0001-58, com sede na Rua João Zamboni Aspareto, 297, Centro – Itaju/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 44J/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 39/2023 – Pregão Eletrônico N.º 03/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de enfermagem, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo **EMPENHO Nº 2451/2023,** datada do dia 05 de abril de 2023, e seu descumprimento parcial já está provocando grandes transtornos ao Município de Itaju/SP, uma vez que as mercadorias solicitadas foram entregues de forma parcial;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa José Nergino Sobreira

Av. Padre Cícero, 3051, Muriti, Casa A, Crato/CE CEP. 63.132-015,

doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. José Nergino Sobreira, inscrita no CPF nº 092.442.203-34, residente e domiciliada na Rua Teófilo Siqueira, 564, Centro, Crato/CE, CEP. 63.100-000, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificatiga devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dad demais mercadorias que faltam, o qual, caberá ao Município de Itaju/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 44J/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Itaju/SP no endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br

Itaju/SP, 14 de junho de 2023.
JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

.....

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora
Marina Testa
Representante Legal
M Testa Confecção
Av. Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR CEP. 87.203 -196

Município de Itaju, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 44.496.313/0001-58, com sede na Rua João Zamboni Aspareto, 297, Centro – Itaju/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 44P/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 39/2023 – Pregão Eletrônico N.º 03/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de enfermagem, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo **EMPENHO Nº 2500/2023,** datada do dia 30 de março de 2023, e seu descumprimento parcial já está provocando grandes transtornos ao Município de Itaju/SP, uma vez que as mercadorias solicitadas foram entregues de forma parcial;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICARa empresa M Testa Confecção
Av. Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR CEP. 87.203 -196,

doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Marina Testa, inscrita no CPF nº 447.295.628-44, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, 60, Zona 07, Cianorte/PR, CEP. 87.208-018, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificatiga devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dad demais mercadorias que faltam, o qual, caberá ao Município de Itaju/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 44P/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Itaju/SP no endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br

Itaju/SP, 14 de junho de 2023.
JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

.....

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – MAIO / 2023

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			8:00 às 12:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30
DR.ª ALINE * **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30
DR. MONZART **CLINICO GERAL**	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00
DR.ª FERNANDA **CLINICA GERAL**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	16:30 às 20:30

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
MATEUS **DENTISTA**	17:03 às 21:03	17:03 às 21:03	17:03 às 21:03	17:03 às 21:03	17:03 às 21:03

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA **NUTRICIONISTA**	13:30 às 16:30		7:30 às 11:00		7:30 às 11:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	

*** Dra. Aline está de férias entre 08/05 a 12/05.**

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Fonoaudióloga/Psicóloga/Nutricionista: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Quinta-feira, 15 de junho de 2023 | **Ano VI | Edição nº 820** | **Página 9 de 9**

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – MAIO 2023

ESCALA – MAIO 2023			S*	T	Q	Q	S	S	D*	S	T	Q	Q	S	S*	D	S	T	Q	Q	S	S	D*	S	T	Q	Q	S	S*	D	S	T	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	FE					F	F						F	F						F	F						F	F			
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	FE					F	F						F	F						F	F						F	F			
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	12 às 18hrs	FE					F	F						F	F						F	F						F	F			
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	FE					F	F						F	F						F	F						F	F			
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	07 às 13hrs e 16 às 22hrs	FE					F	F						F	F						F	F						F	F			
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs	FE						F						F								F						F				

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

***** A Enfermeira PSF Helenyse B. A. Moreira (Coren: 152.241) irá realizar plantão na Unidade nos dias 01, 07, 13, 21 e 27.

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261